

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

Terminal de Uso Privativo Super Terminais.

2 – CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E SUAS ADMINISTRAÇÕES

LOCALIZAÇÃO	Manaus-AM, margem esquerda do rio Negro.
DIMENSÕES DO CAIS	480m de comprimento e 22m de largura, posicionado no sentido SE/NW (151,30°).
LIMITES	Extremidades SE do cais: latitude: 03°09'19,66"S/ longitude: 059°59'68"W e; latitude: 03°09'19,91"S/ longitude: 059°59'58,35"W. Extremidades NW do cais: latitude 03°09'34,29"S e longitude 059°59'52,26"W e; latitude 03°09'34,54"S e longitude 059°59'52,92"W. Com um afastamento da margem de cerca de 209,80 metros, oferecendo duas posições de atracação, um berço pelo lado externo ao Sul e outro berço pelo lado interno ao Norte.
CANAIS DE ACESSO	1 trapiche em concreto: 37,00 metros de comprimento; 2 pontes de 65 metros de comprimento e largura de 8,60 metros de largura; 1 ponte de 54,34 metros de comprimento e 8,60 metros de largura; e 1 pontilhão de ligação com o cais de 23,981 metros de comprimento (maior lado) e 8,60 metros de largura.
FACILIDADES PORTUÁRIAS	Empilhadeira até 45 ton; RTG até 45 ton; Guindaste até 45 ton; Tug Master até 45 ton; Grupos Geradores até 450KVA; Sistema de monitoramento – CFTV; Certificado: ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISPS CODE.
ADMINISTRAÇÃO	Gerente: João Bosco Nogueira da Costa Novo. Endereço: Rua Ponta Grossa, nº 256, Colônia Oliveira Machado; CEP: 69.074-190, Manaus, AM; Telefone: (92) 3629-3700; e Fax: (92) 3629-3222.
CP/DL/AG	CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL Fax: (92) 3234-8736, Disque Denúncia: (92) 2123-4900/(92) 99302-5040 (WhatsApp) e Emergências Marítimas e Fluviais (SALVAMAR) – 185.

3 – RESTRIÇÕES ÀS MANOBRAS**3.1 - CARACTERÍSTICAS DO NAVIO AUTORIZADO**

Tipo de Navio	LOA (m)	LPP (m)	B (m)	D (m)	Dmáx (m)	Desloc. Máx (t)
1	133,45	124,40	22,80	10,70	8,06	16.064

2	151,51	148,90	24,00	10,00	8,30	15.718
3	162,80	153,40	22,30	11,10	8,115	19.850
4	168,30	158,30	27,80	13,50	9,85	27.654
5	170,15	159,20	24,80	14,20	10,85	27.842
6	183,00	179,80	30,50	11,489	9,05	40.760
7	192,20	179,80	32,20	18,90	11,90	48.492
8	212,48	196,90	32,20	16,81	12,50	56.085
9	233,00	220,00	32,20	21,10	11,68	58.553
10	294,05	283,00	32,20	21,60	13,52	88.301
11	304,12	292,00	40,00	24,80	14,50	112.578

3.2 - PERÍODO DO DIA E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

CAIS	PERÍODO	VENTO	CORRENTE	VISIBILIDADE
Externo	observação 1	≤ 15 nós	≤ 2,0 nós	≥ 2 MN
Interno	diurno	≤ 15 nós	≤ 1,5 nós	≥ 2 MN

3.3 - AUXÍLIO À MANOBRA DE ATRACAÇÃO DO NAVIO

CAIS	FERRO	ÁREA DE MANOBRA	BORDO DE ATRACAÇÃO	RÉGUA EM MANAUS	LANCHAS	REBOCADORES
Externo	observação 2	observação 3	Boreste	observação 4	-	mínimo 2 (dois) observação 6
Interno	observação 2	observação 3	Bombordo	observação 4	observação 5	mínimo 2 (dois) observação 6

4 - LISTA DE OBSERVAÇÕES

- (1) Não há restrições de horário para atracação ou desatracação por BE e BB, desde que seja observada a Tabela do Anexo 4-A, correspondente ao TPB (t) do navio que irá manobrar.
- (2) As embarcações, quando em movimento para atracação nos portos, deverão manter um dos ferros fora do escovém, acima da linha de flutuação, com possibilidade de ser largado em caso de emergência.
- (3) Sem obstáculos, embarcações fundeadas ou em movimento no corredor de aproximação de 300 m entre o navio e o cais de atracação. Proibida a atracação de dois navios no cais interno.
- (4) Durante o período de vazante, os rebocadores ficarão limitados a operar na distância máxima de 70 metros, perpendiculares ao cais interno para navios com boca máxima de 32,20 metros, ou seja, com régua do porto de Manaus marcando um mínimo de 15,29 metros, a lâmina d'água naquele limite (70 metros) ficará em torno de 4,0 metros.
- (5) Quando da atracação ou desatracação, é obrigatório o apoio de lanchas dotadas de VHF e adequadas para as manobras de espias.
- (6) Para a quantidade de rebocadores, observar o Anexo 4-A. Normalmente, utilizam-se 2 / 3 rebocadores (no cais externo / interno), sendo 1 dotado de propulsão tipo azimutal, ou 2 rebocadores com propulsão com linha eixo convencional.
- (7) O calado máximo recomendado está limitado ao permitido na Passagem do Tabocal.

5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- (1) Considerando os possíveis danos que podem ser causados às margens, às embarcações atracadas e às instalações nelas localizadas, fica proibida a passagem de embarcações em velocidade superior a 5 nós em distância inferior a 150 metros das margens, em locais de concentração de embarcações, flutuantes e portos organizados.
- (2) Observar subitem 0505.2, Capítulo 5, desta NPCF (áreas de fundeadouro proibido).